

Salvador de Thaumaz Correa
Antonio Joaz da Silveira
João Antonio F. de Oliveira
J. m. F. de L. L.

Salvador de Bandozassen

Fore Antonio J. de Olvera

Philippe Xavier de Roche

Maria do Barboza Pinay

Sua Extraordinaria de 26 de Maio de 1854
Presidencia do Sr. Ramon Correa e Hertha a Sua
as suas oras clamamham com as formalidades
da lei acharam-se presentes os Senhores Senhores
Sr. Doutor Raulo, Bartholomeu - Barboza - Pinay Bar
boza Oliveira, e Basilio Correa, tendo a esta au
tenticidade foi a mesma aprovada, e o Sr. Pri
cidente declarou, que o motivo da presente
Sua era um Neguimento do Doutor
Thomaz e Belcher, e que o mesmo fide
desta Camara e Hertha foi deliberado
para se na forma regular contra o
do Sr. Victor e Belcher Barboza, e
Doutor Belcher fez sua declaracao a Ca
mara que que queira se a lei da Brasileira
forma da lei, foi deliberado pela Cam
ra na forma do Neguimento, havan
do no Livro competente o Termo, e
designarao a Camara, e o mesmo Dr. Pinay
do um Neguimento do Sr. Victor da
Pina da Boa morte, e que fide a Cam
ra mais se os seus de fide para cumprir
com os artigos de Porturas desta Camara,
obrigao aos proprietarios a calar, e
fazerem fide, ou fide, e os seus
fide, fide, e fide, e fide, e fide, e fide,
do fide, e fide, e fide, e fide, e fide,
um fide, e fide, e fide, e fide, e fide,
se ao Fiscal Fide, e fide, e fide, e fide,
de Carlos de Campos Camargo. E fide, e fide,
vativo do fide, e fide, e fide, e fide,
fide, e fide, e fide, e fide, e fide,
fide, e fide, e fide, e fide, e fide,
a fide, e fide, e fide, e fide, e fide,
nao avendo mais nada a fide, e fide,
Presidente superior a Sua, e fide, e fide,
com a Camara fide, e fide, e fide, e fide,
e a Camara com o Sr. Secretario Francisco
Terra de Barros e fide, e fide,
Salvador de fide, e fide, e fide, e fide,